**PARECER Nº 36/2025**

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO**

**Data:** 26 de maio de 2025

**Projeto de Lei nº 66/2025**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Autoriza o Executivo a fazer doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC**, Administração Regional no Estado do Paraná, de imóvel que especifica e dá outras providências.

**RELATÓRIO**

O presente projeto propõe a autorização legislativa para que o Município de Santo Antônio do Sudoeste efetue a **doação de imóvel urbano** de sua propriedade ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, com a finalidade de instalação de unidade de ensino profissionalizante, formação técnica e promoção de qualificação profissional para a comunidade local e regional.

O imóvel encontra-se devidamente identificado e sua destinação está condicionada à implantação e funcionamento da unidade educacional, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

**PARECER DO RELATOR**

A proposta encontra fundamento na legislação federal e municipal sobre o uso e destinação de bens públicos, respeitando os princípios constitucionais do interesse público, da função social da propriedade pública e da finalidade educacional.

A doação representa uma ação estruturante na área de desenvolvimento humano e capacitação profissional, com impactos positivos na empregabilidade e na formação técnica da população, especialmente de jovens e trabalhadores.

Sob o aspecto técnico, o imóvel descrito no projeto é compatível com a finalidade proposta, não havendo apontamentos quanto à sua localização, infraestrutura ou viabilidade de uso para o fim pretendido.

Diante disso, **somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 66/2025**, por atender aos pressupostos legais e ao interesse público.

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Patrimônio, reunida nesta data, **emite parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 66/2025**.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.

**ANA MÁRCIA BANDEIRA MACHADO**

Presidente

**VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR**

Relator

**JORGE PEREIRA DA SILVA**

Secretário